



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 006/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sebastião Antonio

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 006/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

Cumpramos a este o objetivo de proceder à abertura de crédito especial ao orçamento vigente do exercício de 2026, em razão de readequação de elementos de despesa, conforme segue:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- Inclusão de dotação na aquisição de 1(um) veículo para a Diretoria de Administração, em virtude da necessidade imediata, visando garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais, com recursos livres;
- Contrapartida no Convênio nº 1584/2025 - SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARANACIDADE e o Município de Medianeira, tendo por objeto a aquisição de um veículo utilitário tipo pick up a ser cedido para a SANEM;

- Inclusão de dotação para complementação na aquisição de terrenos para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro Nazaré, com recursos livres;
- Inclusão de dotação referente despesas de exercícios anteriores na Manutenção das atividades da Secretaria, considerando o reconhecimento de débito pelo credor, com recursos livres.

Secretaria Municipal de Finanças:

- Inclusão de dotação referente despesas de exercícios anteriores na Manutenção das atividades da Secretaria, considerando o reconhecimento de débito pelo credor, com recursos livres;
- Inclusão de despesa com fontes de recursos passíveis de restituições de taxas de alvarás e de prestação de serviços.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Inclusão de dotação com a transferência de recursos próprios para construção da Escola Municipal Carlos Lacerda;
- Inclusão de dotações referente despesas de exercícios anteriores na manutenção das atividades da Secretaria, considerando o reconhecimento de débitos pelo credor, com recursos próprios.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Inclusão de elemento de despesa por remanejamento de fonte livre para a Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Jardim Irene, devido reajuste anual de preços, nos termos da cláusula sexta do Contrato nº 246/2024, celebrado entre o Município e a empresa C A Bassalobre – Construtora;
- Contrapartida no Convênio nº 1983/2025 - SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo ParanáCidade e o Município de Medianeira, tendo por objeto a aquisição de um veículo sedan para o Conselho Tutelar;



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

- Contrapartida no Convênio nº 1920/2025 - SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo ParanáCidade e o Município de Medianeira, tendo por objeto a reforma do Centro de Convivência do Idoso.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- Contrapartida no Convênio 1443/2025 - SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo ParanáCidade e o Município de Medianeira, tendo por objeto a pavimentação de vias públicas;
- Contrapartida no Instrumento de Repasse nº 4115804/2025/ITAIPU/CAIXA - Celebrado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de ITAIPU e o Município de Medianeira, do Programa Itaipu Mais Que Energia, com o objetivo de pavimentação asfáltica para vias urbanas(reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2026 em razão da insuficiência financeira de recursos livres no exercício 2025, referente ao Contrato nº 125/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 190/2025 e da Concorrência Eletrônica nº 014/2025, garantindo a adequada cobertura financeira das obrigações contratuais);
- Contrapartida no Termo de Repasse nº 4115804/2023/ITAIPU/CAIXA - Firmado pela União Federal, por intermédio da ITAIPU, no Programa Itaipu Mais Que Energia, com o objetivo de construção do Parque da Pedreira (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2026 em razão da tramitação do Processo Licitatório (Processo Administrativo nº 220/2025 Concorrência Eletrônica nº 022/2025), iniciado no exercício de 2025, tendo sua conclusão em 2026);
- Inclusão de dotação para execução do aditivo de contrato para conclusão de instalação de dois conjuntos semafóricos (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2026 em razão da tramitação do Processo Administrativo nº 151/2024 Pregão Eletrônico nº 068/2024), com recursos livres, ter sua conclusão em 2026.

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento:



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

- Inclusão de dotação para complementação na aquisição de 01 (um) equipamento - roçadeira articulada para acoplar em trator, destinada a manutenção e limpeza das estradas rurais, bem como de imóveis urbanos pertencentes ou sob responsabilidade do Município, com recursos livres;
- Contrapartida no MIDR - Convênio nº 978448/2025 - celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, tendo como finalidade a aquisição de 06 (seis) implementos agrícolas voltados ao fortalecimento da agricultura familiar no município;
- Inclusão de dotação referente despesas de exercícios anteriores na Manutenção das atividades do Departamento Agricultura, considerando o reconhecimento de débito pelo credor, com recursos livres.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Inclusão de elemento de despesa na manutenção das atividades da Economia Criativa para concessão de premiação no âmbito do Concurso de Artesanato "Via-Sacra e Escadaria do Morro da Salete - Medianeira/PR", com recursos livres.

TOTAL.....R\$ 6.889.399,84

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo **Projeto de Lei 003/2026**, o qual se refere a revisão do PPA 2026/2029 - Lei nº 1.440/2025 e a revisão da LDO 2026 - Lei nº 1.458/2025.

Não vemos óbice legal em relação as pretensões contidas na matéria.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação deste projeto, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 3 de março de 2026.


Sebastião Antonio
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 006/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sebastião Antonio

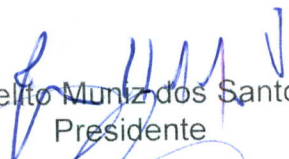
PARECER N.º 008/2026

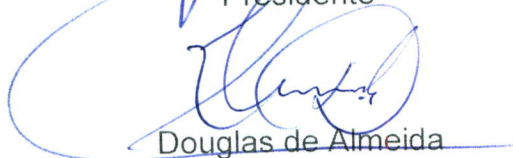
Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Joselito Muniz dos Santos: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Douglas de Almeida: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 4 de março de 2026.


Joselito Muniz dos Santos
Presidente


Douglas de Almeida
Membro